



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 397, 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 264, de 29 de setembro de 2022](#), que institui a Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ), definidas no art. 4º da [Resolução GP n. 264, de 29 de setembro de 2022](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 264, de 29 de setembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....
VIII - o chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário (DIPJ);

IX - o secretário de Governança e Estratégia; e

X - o chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados (DIESTAD).

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente